

**SECRET. MUN. DE CONTROLE, FINANÇAS E
ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7280002/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2025. P.E.**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS/AL, inscrita no CNPJ nº 12.250.999/0001-06, com sede na Rua José Alves Feitosa, S/N, Centro, Jacaré dos Homens, Alagoas, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Senhora **MARIA DO SOCORRO MELO DA SILVA**.

CONTRATADA: LUIZ ANTELMO SILVA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº **03.319.024/0001-07**, com sede na Rua do Comercio, 337, Bairro Centro, Cep: 57.442-000, Olho d'água das Flores - AL. e-mail: plapisp@hotmail.com. Neste ato, representada pelo Sr. **LUIZ ANTELMO SILVA**.

OBJETO: Registro de preços para fornecimento Parcelado de MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, DESCARTÁVEIS E OUTROS), destinado a atender a Prefeitura do município de Jacaré dos Homens/AL.

VALOR: R\$ 25.290,75 (Vinte e cinco mil, duzentos e noventa reais e setenta e cinco centavos)

Jacaré dos Homens/AL, 05 de janeiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO MELO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franssoul Monteiro do Carmo
Código Identificador:2841E16B

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA**

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE COTAÇÃO**

O Município de Jaramataia Alagoas, informa que está recebendo cotações para o Processo nº: 01050001/2026;
Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de impressoras, incluindo equipamentos, softwares e manutenção, visando atender às necessidades do Município de Jaramataia/AL.
Prazo para envio das propostas: até 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação.
Maiores informações: R. Prof. Deraldo Campos, 209, Centro, Jaramataia – AL.CEP: 57425 000.
E-mail: setordecomprasjaramataia@gmail.com

ROSILENE BEZERRA DA SILVA
Setor de Compras

Publicado por:
Rayara Tavares da Silva
Código Identificador:7A46D8DB

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026
SELEÇÃO, REGISTRO, ORGANIZAÇÃO E AUTORIZAÇÃO
DAS MANIFESTAÇÕES CARNAVALESCAS DO MUNICÍPIO
DE JEQUIÁ DA PRAIA PARA O CARNAVAL 2026.**

A Secretaria Municipal de Cultura e Eventos de Jequiá da Praia, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, destinado ao cadastramento, regulamentação, organização e autorização de TODAS as manifestações carnavalescas integrantes dos festejos de Momo no Município de Jequiá da Praia para o Carnaval 2026.
Nenhuma manifestação carnavalesca está isenta deste edital.

1. DO OBJETO

O presente edital tem por finalidade disciplinar o processo de inscrição, habilitação, registro oficial, organização e autorização de circulação das manifestações carnavalescas do Município de Jequiá da Praia durante o Carnaval 2026.

2. DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas exclusivamente de forma presencial na Casa da Cultura, em horário comercial, no período de: 05 de janeiro de 2026 a 15 de janeiro de 2026.

A inscrição é obrigatória para todos os blocos. Blocos não inscritos não poderão circular.

3. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

O dirigente deverá apresentar: - Nome completo; - CPF; - Comprovante de residência; - Breve histórico do bloco; - Nome oficial do bloco; - Estimativa de público (mínimo de 100 integrantes); - Camisa, abadá ou identificação visual oficial.

4. DA ABRANGÊNCIA DO EDITAL

Submetem-se a este edital: blocos tradicionais, antigos, iniciantes, temáticos, musicais, familiares, de bairro, Bloco dos Bobos e demais manifestações organizadas ou espontâneas.

5. DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

O bloco deverá: - Ter mínimo de 100 integrantes; - Possuir dirigente responsável; - Entregar documentação completa; - Cumprir integralmente o TAC; - Seguir o percurso oficial; - Respeitar rigorosamente os horários; - Obedecer às normas de segurança e limpeza urbana.

6. DO ALVARÁ E DO TAC

Nenhum bloco poderá circular sem Alvará de Autorização. O alvará será emitido somente após o cumprimento total das normas do edital, TAC e determinações da Secretaria.

7. DO PERCURSO E DOS HORÁRIOS

O percurso e os horários serão definidos exclusivamente pela Secretaria, considerando segurança, limpeza, trânsito e logística. É proibido alterar horário ou trajeto sem autorização formal.

7-A. DOS HORÁRIOS OFICIAIS, PONTOS DE PARTIDA E DISCIPLINA DE SAÍDA

Cada bloco terá horário oficial de início, término e ponto de partida. O bloco deve iniciar exatamente no horário determinado. Atrasou para sair, encerra no horário previsto. Atrasos e conflitos de rota são responsabilidade exclusiva do bloco.

8. DAS VEDAÇÕES

É proibido circular sem alvará; criar trajetos improvisados; aglutinar blocos não cadastrados; usar som irregular; chocar horários; gerar tumultos; danificar patrimônio público ou privado.

9. DAS PENALIDADES

Os blocos que descumprirem o edital poderão sofrer advertência, suspensão, cancelamento, proibição de alvará no ano seguinte e responsabilização civil, administrativa e criminal.

10. DA RESPONSABILIDADE DO DIRIGENTE E DO BLOCO

O dirigente deve garantir organização, identificação dos foliões, cumprimento de horários e trajeto, boa conduta e cumprimento do TAC. É responsabilidade integral do bloco e do dirigente qualquer dano ao patrimônio público ou privado, acidentes, tumultos, conflitos ou riscos no percurso.

11. DA NÃO GARANTIA DE AUTORIZAÇÃO IMEDIATA